Operador Nacional do Sistema de Registro

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
15863 – 2-AA	25967

SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Conjunto 2206 formado pelas salas 14 e 15 do Edifício na Avenida Treze de Maio nº 13, na freguesia de São José, e a fração de 2/635 do terreno que mede 37,20m de frente, 5,00m no chanfro formado pelo encontro dos alinhamentos da Av. Treze de Maio com a Rua Evaristo da Veiga, 21,70m do lado direito em 3 segmentos de 14,70m mais 4,00m mais 3,00m; 19,90m do lado esquerdo, e, 48,70m nos fundos em 3 segmentos de 17,80m mais 3,10m mais 27,80m, confrontando à direita com a rua Evaristo da Veiga, à esquerda com o prédio nº 23 e nos fundos com a área coletiva e o prédio nº 16 da Rua Evaristo da Veiga. PROPRIETÁRIA – BRASIL IMÓVEIS LTDA, com sede nesta cidade. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório, nos livros 3-Q e 3-R sob nºs 8757 e 9054 a fls. 199 e 72. Inscrito no FRE sob nº 569876 C.L. 6294; do que dou fé. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1980. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV-1-PROMESSA DE VENDA – Certifico que, o imóvel se acha prometido a venda à CENTRO PARANAENSE, entidade civil, com sede nesta cidade, CGC 33.582.206/0001-26, conforme inscrição feita neste Cartório, no livro 4-H sob nº 3708 a fls. 95; do que dou fé. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1980. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R-2-PROMESSA DE CESSÃO – Certifico que, pela escritura de 11-9-80, lavrada nas notas do 7º Ofício desta cidade, no livro 2426 a fls. 133, o promitente comprador prometeu ceder e transferir à CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CIA SIDERURGICA NACIONAL CBS, entidade civil, com sede em Volta Redonda RJ, CGC 32.500.613/0001-84, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço de Cr$2.999.200,00, a ser pago pela forma estipulada no título. A transmissão foi paga pela guia nº 0200287 em 28-11-80; do que dou fé. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1980. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R-3-ADJUDICAÇÃO – Certifico que, na ação Sumaríssima de Adjudicação Compulsória perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta cidade contra Brasil Imóveis Ltda., foi o imóvel adjudicado ao CENTRO PARANAENSE, qualificado na AV-1, pelo valor de Cz$3,00, nele incluído outros imóveis, conforme Carta de Adjudicação dada e passada aos 22-07-85, assinada pelo M.M. Juiz Dr. Luiz Fux, contendo a sentença que julgou a ação procedente de 25-01-82. Transmissão guia nº 2482510; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de agosto de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Substº Didimo Bragança.////////

AV-4-PROMESSA DE VENDA – Certifico que, pela escritura de 23-07-86, lavrada nas notas do tabelião do 22º Ofício desta cidade, no livro 2439 a fls. 131, fica retificado o R-2, a fim de torná-lo promessa de venda, de vez que o cedente já obteve o seu título definitivo; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de agosto de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Substº Didimo Bragança.//

R-5-VENDA – Certifico que, pela mesma escritura da AV-4, Centro Paranaense vendeu o

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: ALEXANDRO LACERDA - CPF/CNPJ: ***.440.677-** DATA: 12/08/2026 10:59:04

Operador Nacional do Sistema de Registro

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
15863 – 2-AA	25967 VERSO

imóvel a CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CIA. SIDERÚRGICA NACIONAL – CBS, com sede em Volta Redonda-RJ, CGC nº 32.500.613/0001-84, pelo preço de Cz$2.999,20. Transmissão guia nº 02-00287; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de agosto de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Substº Didimo Bragança.//

R-6-VENDA – Certifico que pela escritura de 07-03-95 lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício desta cidade, no livro 4322 a fls. 81, Caixa Beneficente dos Empregados da Compahia Siderúrgica Nacional – CBS, com sede em Volta Redonda-RJ, CGC 32.500.613/0001-84, vendeu o imóvel objeto da matrícula à MAURICIO ROBERTO GOMES DE MATTOS, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com LUDMILA VINHÃES GOMES DE MATTOS, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 634.891.717-72, pelo preço de R$34.375,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 258339 em 17-2-95. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1995. Assinado: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho.//

AV.07-RETIFICAÇÃO- Certifico que fica retificado o R.06, a fim de consignar que o adquirente, MAURÍCIO ROBERTO GOMES DE MATTOS, **é casado pelo regime da comunhão de bens** com LUDMILA VINHAES GOMES DE MATTOS, e não parcial de bens como por equívoco constou. Averbação feita mediante reapresentação do título que serviu para o registro, devidamente retificado e ressalvado, capeado por Ofício nº 1851/2010, do 1º Ofício de Notas desta cidade, datado de 27.10.2010, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2010. *

R.08-INCORPORAÇÃO- Certifico que pela escritura de 30.12.2009, lavrada nas notas do 4º Ofício de Justiça Niterói-RJ, livro 981 a fls. 058/062, foi o imóvel objeto da matrícula de propriedade de MAURICIO ROBERTO GOMES DE MATOS, portador da carteira de identidade nº 84221, expedida pela OAB/RJ, em 27.04.1995, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.891.717-72 e de sua mulher LUDMILA VINHAES GOMES DE MATTOS, portadora da carteira de identidade nº 83846, expedida pela OAB/RJ, em 07.12.1994, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.114.917-80, brasileiros, advogados, casados pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Treze de Maio nº 13, 22º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, **incorporado** ao patrimônio de **EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES BDML PISON LTDA**, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 52, 27º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.467.992/0001-00, pelo valor de R$34.830,15. O Imposto de Transmissão deixou de ser pago conforme Certificado Declaratório nº 0266/2010 da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 16.04.2010. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2010. *

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital © Todos os Direitos Reservados

SOLICITADO POR: ALEXANDRO LACERDA - CPF/CNPJ: ***.440.677-** DATA: 12/08/2026 10:59:04